

O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3,540 réis — Semestre, 1,570 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anúncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mudados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3,000 réis — Semestre, 1,500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 72

SEXTA-FEIRA 7 DE MARÇO DE 1862

SEGUNDO ANNO

AVEIRO

Enganou-se d'esta vez o Bem Publico. Não foi intenção nossa fazer commentarios ao discurso pronunciado pelo sr. José Estevão em vinte e cinco e vinte e seis de dezembro. Aquella oração foi já commentada, como merecia sel-o, pelas pessoas, que mais imparciaes do que o collega, sabem depór odios de partido para avaliar á luz da razão a pureza de principios, o desinteresse e a abnegação d'alguns homens publicos. Não fizemos senão exprimir uma ideia, que não nos pertence exclusivamente, pois que um partido a adoptou como meio para a realisação d'outra.

Antes, porém, que prosigamos na contestação deve-se ficar entendendo, que respondemos por nossa espontanea vontade, e não porque a isso nos consideremos obrigados. O Bem Publico tem assumido ultimamente certos arcos de matamouros, a que não estamos costumados, e que não comprehendemos bem. De vez em quando sabe-se, não sabemos com que direito, a tomar contas a certos jornaes dos principios, que professam. Primeiro dirigiu-se ao Districto, mas, como não fosse bem sucedido, voltou-se para o Gremio Alentejano, que o recebeu d'igual modo, senão peor. Agora torna a vir ter conosco intimando-nos para que o informemos se nos agrada a resposta, que dá a uma pergunta, que lhe não fizemos. O caso tem o seu tanto ou quanto de extravagante, mas nem por isso deve ficar no escuro. Vá por esta vez, mas sem exemplo.

Tinhamos dito em o numero sessenta e quatro d'este jornal que o principio d'associação não podia nem devia ser applicado ao instituto das irmãs de caridade. As razões com que justificamos a proposição não satisfizeram o Bem Publico. Quer por isso saber se aquella doutrina é fundada na justiça, se em conveniencia, se em ambas. Consideramola baseada tanto n'uma como n'outra: na justiça, por que ella manda castigar todas as tentativas criminosas de quaesquer especie, que sejam, e as irmãs de caridade sendo como são instrumentos d'um partido infesto á liberdade, e ao systema que nos rege, tem incorrido no rigôr das leis d'esse systema, e perdido portanto, os fóros, que ellas deviam conceder-lhes; na conveniencia, porque a triste lembrança d'um passado de sangue e de lucto nos aconselha a acatellar-nos daquelles, cuja ambição se reduz a ressuscitar esse mesmo passado, empre-

gando mulheres, que sob a capa de religião ajudam entre os povos a propaganda da reacção e do obscurantismo.

Faz-nos rir o descaramento com que o Bem Publico nos accusa de devassar torpemente a consciencia alheia, como se fosse preciso devassar a consciencia de certa gente para ajuizar das suas intenções. Não se escondam que é inutil. Todos os conhecem, e não illudem já ninguém. E' esta a raiva d'elles. Não podem disfarçar o que são, e bravejam por se verem descobertos. O proprio despeito os denuncia.

Os logicos da nova eschola confundiram de proposito um exemplo a pari com o sophisma ad verecundiam, e foram tão espertalhões que imaginaram, que não dariamos pela estrategia. Como não tem argumentos de verdadeiro peso, soccorrem-se ao embuste. E' costume dos hypocritas. Não ha que extranhar. D'aqui tiram por ironia a conclusão de que foi necessario extinguir as ordens dos frades, e elevam estes até ás nuvens porque eram ricos, mandriões, libertinos, e sabiam por um lado roubar o povo, por outro dar esmolas á portaria do convento a meia duzia de pobres, com o fim d'affectar as virtudes, que não tinham.

A liberdade nem é impia, nem anti-portuguesa. Não é impia porque tem vivido com a religião, não sustentando os frades nos conventos, mas ensinando os que ignoram, e dando de comer aos que tem fome. Isto faz-se agora por dever, mas sem ostentação, nem vanglorias. A liberdade, assim como não matou estas virtudes, assim tambem tem deixado viver as outras, que nos dá a religião. Podem negar estes factos, mas nem por isso deixam de ser exactos.

Quanto ás irmãs de caridade, não sabemos se são pobres, se são ricas. Podemos entretanto afirmar, que não fariam muito em prescindir dos bens terrestres, visto que os da confraria as recebem por toda a parte com os braços abertos supprindo-as do necessario, e até do superfluo.

Temos ido mais longe do que queriamos e deviamos. O Bem Publico gosta de brincar com as palavras. Nós não o fazemos. Combatemos ideias, e mais nada, ficando aqui, e para sempre, porque não vale a pena de discutir uma cousa, que está ha muito discutida, e o que mais é, que tem contra si o instincto popular. M. DE M.

Quando dissemos que o sr. Bazilio Cabral

E que lindas não são estas noites
Nas marinhas d'Aveiro ao luar!!...

Sou trigueira, ando pobre, e descalsa;
Eu conheço o que sou — Inda bem!
Mas bem ouço os rapazes da terra:
«Que travessos os olhos que tem!»
E bem sei que meus olhos são lindos,
Mas são só de... quem sei, — mais ninguém.

Andam nus os meus pés na marinha,
Andam nus, e cortados do sal,
Mas são elles informes e grandes,
E parecem talvez muito mal?
— Vá lá ter c'o as cachopas de fóra,
Vê se encontras por lá pé igual.

Pobresinhas das damas da terra,
Quando eu quero trajar de função!
Quando visto o meu fato de panno,
Tenho dó das senhoras então!
A tricana é o enlevo dos olhos,
A tricana é que inspira paixão.

Mas não gosto d'andar opprimida
N'esses fatos de luxo; — não eu. —
Nada, nada, cá vou p'r'a marinha,
E' aqui que se vive no ceu;
Estes montes de sal pequeninos
Ninguém sabe estimal-os como eu.

Vinde cá, reparigas e moços,
Vinde cá, demos todos a mão;
Esses bailes e danças fidalgas
Ao pé d'estas não prestam, — pois não? —
O viver é dançando na eira
Cana-verde, Ai! Jesus, Marião.

Janeiro de 1852.

SUADES DA SALINEIRA

Oh! vida da minha vida,
Minha vida se acabou,
Oh! quem me dera voltar
Ao tempo que já passou!
CANTIGA POPULAR.

Que é dos tempos alegres d'outr'ora,
Que descalsa na ria gosci?

havia alterado a deliberação do conselho de districto, que marcava o dia 26 de janeiro, para as eleições municipaes do concelho d'Ilhavo, responderam os defensores de tão integerrimo magistrado, que a accusação era infundamentada, por que o conselho de districto havia deixado ao alvitre do seu presidente a designação definitiva. Como lhe provamos, que faltaram á verdade por que no accordão respectivo se diz que se designava o dia 2 de fevereiro, mudaram de manobra.

Agora querem que o que se lê no accordão, seja o que realmente se decediu em conselho de districto.

Isso é o que negamos, e que ainda negamos.

Aos defensores do patrono dos Petingas, e dos Grillos, perguntamos nós, em que ficamos? deixou-se ao alvitre do presidente do conselho de districto a designação definitiva do dia para as eleições municipaes do concelho de Ilhavo, como asseveraram, ou marcou-se o dia 2 de fevereiro? Na primeira hypothese, é falsa a certidão que nos passaram, na segunda é falsa a asserção que fizeram e subsiste a nossa accusação, que ainda não foi destruida.

E querem saber em que a fundamentamos? Não temos duvida em dizer-lho. Em termos pedido ha 47 dias uma certidão que ainda não nos passaram, e que sabemos não nos podem passar, e porque alguns dos vogaes do conselho do districto, que assistiram á sessão do dia 11 de janeiro, nos affiançaram ter sido designado o dia 26, e não o dia 2. E se assim não é, provem-nos com a assignatura da maioria, que faltámos á verdade. Em quanto o não fizerem, continuaremos a asseverar que o sr. Bazilio, governador civil deste districto alterou uma deliberação do conselho de districto.

Não sabemos para que seja necessario mais corajem, se para defender taes clientes, se para aceitar taes patronos.

A verdade é que uns são dignos dos outros.

Os patronos e conselheiros do sr. Bazilio Cabral, noticiando os trabalhos da junta geral, na sua reunião do 1.º do corrente, dizem:

«Procedendo á eleição do conselho de districto ficaram apurados os srs. — Francisco Thomé Marques Gomes, Bento de Magalhães, Agostinho Fernandes Melicio, Eduardo de Serpa, José Joaquim de Sousa Monteiro, José Pereira de Carvalho, João de Moura Coutinho, José Justino de Cerqueira Alpoim, José Joaquim da Silva Santiago, e Casimiro Barreto Ferraz.

Que é da linda, embreada bateira,
Onde os annos de folga passei,
Onde ao som do machete e viola
Tantas vezes a chula dansei?

Que é da minha canastra querida,
Que meu pai, que Deus haja, comprou,
Que por vezes de rude chuveiro
Meu cabelo penteado livrou,
Onde ás vezes o irmão pequenino
Nossa mãe, que Deus tem, embalou?

Que é da minha chinella de panno
Com biqueira polida tambem,
Onde o pé recurvado e ligeiro
Eu mettia orgulhosa a desdem?
— Os de fora da terra diziam:
D'estes pés só Aveiro é que tem!

Que é da saia e mantilha de panno,
Que trazia com ar senhoril,
— O meu lenço esmerado de seda,
Que enfeitava meu rosto gentil,
— Meu pisar de tricana aveirense,
Que attrahia janotas aos mil?

Ai! que noites passei na marinha,
— Gratas noites de goso real,
Quando vinha o taful namorado
Ajudar-me á canastra do sal;
— E que fallas tão doces fallámos
Por detraz do fiavel malhadal!...

Oh! que amargas saudades me pungem
D'esse tempo feliz que passou!
Era então a rainha nas festas,
E sem mim nunca dançar prestou;
Os janotas seguiam-me todos;
— Ai! que tempo a tricana gosou!

Fui nas salas jumcadas o luxo
Dos folguedos do Alboi, Beiramar;
Os rapazes da terra á porfia
Procuravam conmigo dançar,
Que ninguém como eu nunca soube
A Canôa, o Landum rebelar.

Esses bailes da entrega do ramo,

Os dois restantes nomes da lista triplice não obtiveram maioria relativa, e não podendo por isso ser levados ao conhecimento do governo, os omitimos aqui.

Faz lastima ver os tratos que dão ao Código Administrativo, tão estupendos sabichões, e o descaramento com que faltam á verdade tão sisudos escriptores.

Em que artigo do Cod. fundamentam a deliberação que tomaram de empalmar dois nomes apurados para entrar na lista triplice?

Se a lista tem de ser triplice, como pôde ser levada ao conhecimento do governo, com 10 nomes somente?

E falsissimo o não terem os dois individuos de quem omitiram os nomes, obtido a maioria relativa.

Sabemos que sim. Mas quando não obtivessem, devia o sr. Bazilio fazer proceder a nova votação, pelos meios legais.

Não podemos crer que o sr. Bazilio tenha a corajem de mentir ao rei. Se o fizer, dará mais uma prova da sua seriedade, tolerancia e imparcialidade.

O Código Administrativo ordena terminantemente que as juntas geraes nas suas reuniões extraordinarias, só possam tratar dos objectos para que forem expressamente convocadas.

A junta geral reuniu extraordinariamente no 1.º do corrente, e não tendo o sr. Bazilio, no seu officio convocatorio, declarado que um dos objectos a tractar, era a nomeação d'um vogal para a junta fiscal e administrativa das obras da barra, a junta procedeu a esta eleição.

Parece-nos que a junta geral, não devia occupar-se desta eleição, mas queremos acreditar que fazendo-o, só teve em vista evitar um mal: o que porem estranhámos, é que o sr. Bazilio ignorasse a disposição do Código Administrativo, que, sabendo-a, a desprezasse, ou, o que é mais provavel, que de proposito occultasse á junta geral um dos objectos de que tinha a occupar-se.

O sr. Bazilio não pôde andar lisamente em negocio de eleições. E' isso superior ás suas forças. Em havendo eleição, ou seja para camaras, ou para conselho de districto, ou para vogaes da junta fiscal e administrativa da barra, a tranquillidade é certa. Nós bem sabemos o espinho que o pica. Tenha paciencia, e cumpra o seu dever.

Onde eu dei tanto aperto de mão,
As cantigas e danças de roda
Nas fogueiras do meu san João,
As folias na Costa do Prado
Para mim nunca mais volverão.

E fugir lá na arêa ao mancebo,
Que á traição premedita um boléu,
Mas depois escoar-se da turba
Encoberta da noite no véu,
Ir ouvil-o detraz da capella,
A chamar-me: seu anjo do céu!

Patinhar com as outras na praia,
E fugindo veloz para traz,
Amostrar o torneado da perna
Do janota ao esguardo voraz...
— Foi-se tudo; — acabou tão depressa!
Feliz tempo, não mais voltarás!

Tempo, tempo em que fui requestada!...
Eram tantos... ao cabo escolhi,
E com chailes de seda custosa
O meu corpo engraçado cobri,
E o meu pé, que era o brio da terra,
Na botinha da moda escondi!

Já não sou salineira... e em troca
Que fui eu desditosa buscar?
— Os dourados grilhões da etiqueta,
Que só elle me ponde lançar;
Foi só elle que ponde constante
Da tricana a isempção captivar.

Cá nas salas a fria palestra,
— Na marinha da folga o ramor;
Ca nas salas mentida lisonja,
— Na marinha franqueza e amor.
Ca nas salas a alvura d'um rosto,
— Na marinha — que olhar! que fulgor!

Acabou essa quadra ditosa;
Hoje habito no austero salão;
Quando eu ouço tocar no piano
Creio ouvir a guitarra e violão,
E estas danças recordam-me ainda
Cana-Verde, Ai! Jesus, Marião.
Aveiro 1 de março de 1862.

FOLHETIM

A SALINEIRA

Quem a vida quizer verdadeira
E' fazer-se uma vez... salineira.

Da Vivandeira do sr. Palmeirim.

Eu sou filha d'um pobre marnoto,
E nasci cá nas praias do mar;
O meu berço era a prôa do barco,
E dormia do norte ao soprar.
Ai! que lindo o meu barco não era!
Que travesso na ria a saltar!

Fui crescendo, crescendo, e contava
Já doze annos em certo verão;
E meu pai então disse: Maria,
Vem comigo ajudar teu irmão;
Tu já és mulherzinha, já podes
Ajudar na marinha, — pois não?

E eu saltava d'alegre e contente,
E lhe disse: meu pai, vamos lá;
Eu já sou mulherzinha, — já posso
Ajudar meu irmão, e verá.
Olhe que eu tenho força bastante,
E já posso pegar n'uma pá.

E meu pai foi á loja comigo,
Foi comprar-me a canastra do sal
Tão polida, tão alva, tão linda!
— Parecia-me um berço real! —
Para mim foi de festa esse dia,
Foi de festa melhor que o natal.

E cá vim trabalhar na marinha;
Já seis annos cumpridos lá vão.
Ha que tempos eu sou salineira,
Ajudando meu pai, meu irmão!
O nordeste tornou-me trigueira,
Calejou-me a canastra na mão.

Ai! Jesus, mas a mim que m'importa,
Se esta vida se vive a folgar?...
Meia noite bateu; leva acima;
— Lá vai tudo de noite a saltar! —

(COMMUNICADO)

A noticia chegada aqui hontem, da approvaçãõ completa do traçado pelo Valle do Vouga importou-nos o mais vivo enthusiasmo, como era natural. Foi uma expansãõ consoante aos nossos fortes desejos, tão pertinazmente contrariados, e no grande acto de justiça que acabou de fazer o sr. Velozo de Horta, o ministro das maiores sympathias que infelizmente largou a pasta que geria com tanta imparcialidade, tino, e limpeza de mãos, como escreven um distincto deputado da opposiçãõ, insuspeito de mais a mais por isso.

O enthusiasmo nesta villa raiou quasi n'um frenesi. Subiram ao ar dezenas de foguetes, houve repiques de sinos, deram-se vivas ao sr. Velozo de Horta, ao conselho das obras publicas, aos srs. engenheiros, que fizeram este traçado, e a todas as pessoas que concorreram para este bem, etc.

E deste justo reconhecimento cabe uma boa parte ao *Distrito de Aveiro*, que tão efficaçmente pugnou por tal resultado.

Oliveira de Frades 1 de março de 1862.

Portugal, Roma e a Italia

(Curta a sua em.^a o cardeal Antonelli)

(Conclusão)

O Papa S. Gregorio VII, que os impios, de accordo com S. Pedro Damiano, chamam o demônio do orgulho e da ambição, declarou positivamente que a *propriedade e dominio dos reinos de Hespanha, por direito, a nenhum mortal pretece, mas a S. Pedro e á Igreja romana*. São palavras textuaes do santo Pontifice, reduzidas a linguagem humana para melhor intelligencia da Curia. Ora, Affonso I.^o de Portugal arrancou uma das mais bellas provincias aos reinos d'Hespanha para constituir uma monarchia á parte. Como acceitaram os papas successores de S. Gregorio VII este facto? Como reconheceram a independencia absoluta e inteira d'este paiz na successão dos tempos? Como deram o titulo de *fidelissimos* aos reis de Portugal, usurpadores de uma parte dos Estados da Igreja romana?

Ou Gregorio VII era um mentiroso e espoliador, hypothese inadmissivel para a Curia que o mettem no rol dos santos; ou o titulo de independencia de Portugal não é melhor que o da incorporação das provincias romanas ao reino d'Italia, nem a legitimidade da dynastia portugueza mais solida do que a de Victor Manoel. Temos, em.^a sr., as mesmas culpas no cartório que tem os italianos; e d'aqui procede talvez a impiedade com que os nossos ministros se apressaram a reconhecer o reino d'Italia, porque ainda que, durante dois annos, tenham feito quanto lhes é possível para nos convencermos de que estão resolvidos a proteger a *boa causa*, não vão tão longe que traiam por esse motivo a sua patria e o seu rei. E tomarei, por esta occasião, a liberdade de advertir a v. em.^a que não se fie demasiado nas manifestações (se as ha) dos prelados portuguezes. Quando elles virem que as pretensões da curia podem comprometter, d'algum modo, os principios em que se estriba a independencia nacional, segundo o exemplo d'alguns antecessores seus do seculo passado, pregam-lhe com S. Gregorio VII fóra do calendario, e mandam atraz d'elle as boas relações com v. em.^a, preferindo a mal entendidos interesses a propria lealdade.

Não é este, contudo, o unico contrasenso do periodo citado. Ahi se diz que Christo instituiu o Pontifice romano centro e chefe da sua Igreja. Não pretendo entrar nessa questão. Mas que deu Christo a S. Pedro? Nada, senão o cuidado do rebanho: *Pasce oves meas*. Foi esta, na verdade, a missão que, segundo o espirito do Evangelho e conforme o exemplo do apostolo, desempenhou por alguns seculos o Pontifice romano, até que, obtendo, ao desabar do imperio, um dominio temporal, abandonou a cathedra de S. Pedro, e veio tomar um lugar humilde entre os principes da terra.

Mas quem deu, ou de quem obteve o Pontifice taes dominios? De Christo não, que só deu a Pedro o que tinha como homem: não o rebanho; mas o cuidado das ovelhas; não o campo, mas o cuidado do pasto. Foram, por consequencia, os homens; e o poder temporal do Santo Padre é, portanto, fragil, transitorio, ephemero como tudo o que é humano. Mas querer a perpetuidade dessa concessão; pretender associar esse poder á autoridade apostolica; alterar as instituições divinas pelas conveniencias terrenas é, além de sacrilego, absurdo e ridiculo!

Na verdade, em.^a sr., é necessario ignorar profundamente o que é a Igreja e o Estado; qual o caracter das leis evangelicas e das leis civis; em que consiste o poder temporal e o espirital; quaes são as attribuições do Papa e as do Rei; o que é direito divino e humano, para ousar dizer ao mundo catholico: «A autoridade pontificia, a jurisdicção espirital dada por Christo ao Papa, estendeu-se, por uma concessão dos homens, aos dominios temporaes!»

Mas não pára aqui o author do breve. «isto — diz elle — foi sabiamente decretado por Deus... Deus quiz que esta Sé de S. Pedro fosse munida do poder temporal.»

Deus quiz! Pois Christo, enquanto andou na terra, recusou-se a julgar dos bens temporaes, por isso que só tinha descido ao mundo para os bens espirituaes; e, depois de estar no ceo, depois de espalhado por todo o orbe e acreditado o Evangelho, havia de desmentir-o, derogal-o, e

negar a propria palavra, fazendo-se distribuidor de terrenos, como quer o author do breve?

Deus decretou! E esse decreto é a doação de Constantino, que a sacrilega critica humana tem provado com toda a evidencia ser falsa, e ridiculamente fabricada?

E com que fim quiz e decretou Deus o dominio temporal do Papa? Foi — diz o breve — «para que no meio de tamanha multidão e variedade de principes temporaes o Summo Pontifice tivesse a liberdade politica, tão necessaria ao livre exercicio da sua jurisdicção, autoridade e poder espirital por todo o orbe»; foi — diz elle ainda — «para proteger e conservar a liberdade do ministerio apostolico.» Quer dizer: Deus, segundo esta doutrina, decretou e quiz o poder temporal dos Papas para provar a inefficacia da missão apostolica, para demonstrar a fragilidade da religião catholica, e dar um solemne desmentido ao Evangelho!

Oh senhor cardeal! Christo, impondo aos discipulos a missão de evangelisar por todo o mundo, diz-lhes que não tenham ouro nem prata, nada senão o alimento da sua palavra, nada senão a assistencia do Espirito Santo, quando tão difficil ministerio os devia levar por longas terras, onde o sustento devia escacear-lhes, onde devia faltar-lhes o vestido; e depois de pregado o Evangelho, depois de constituida a sua Igreja, é que dá cidades, terras, alfaias e dinheiro aos papas para alcançarem «o livre exercicio da sua jurisdicção!» Christo annuncia aos apostolos tribulações, perseguições, odio e morte violenta, e não lhes dá poder de oppôr força á força; e dá aos pontifices tropas, fortalezas, prisões e venenos para proteger a liberdade do ministerio apostolico! Christo impõe aos apostolos a obrigação da humildade e do soffrimento pelo seu nome, e dá aos papas autoridade de fusilar em nome de Deus, para fazerem valer «a sua authority e poder espirital por todo o orbe!»

O breve, em.^a sr. é impio!

Supponhamos porém verdadeira a doutrina do breve, que é tambem a opinião de Bossuet, Voltaire, Fleury e Hurter — «o poder temporal era necessario para a liberdade politica, indispensavel ao exercicio do ministerio apostolico.» Se, até ao desabamento do imperio romano, os papas não tiveram dominio temporal, como poderam elles, sem «liberdade politica», firmar a unidade catholica, estabelecer a supremacia metropolitica de Roma, e fazer chegar aos confins do mundo, então conhecido, as suas decretaes, atravez de idylas e barbaros, rodeados de inimigos, e no meio das guerras e perturbações do imperio? Foi pelo poder temporal de S. Pedro que se crearam as metropoles d'Antiochia, d'Alexandria, e de Roma, se querem? E' dominio temporal do Papa que deriva a auctoridade de sua jurisdicção na Asia, na Africa, na America, na Oceania, e mesmo na Europa? ou da existencia e da observancia da religião catholica n'essas regiões? Pois o missionario, sem dominios temporaes, por consequencia, como diz o breve, sem liberdade politica, em paizes incultos, entre selvagens, rodeado de perigos, ameaçado da morte, impõe pelo poder divino da missão apostolica a sua authority de aos christãos novos, e o Santo Padre precisa poder temporal para fazer valer a sua aos que nasceram, se educaram e vivem na communhão da Igreja catholica?

A chancellaria, sem duvida, trefada com a urgencia de fazer sahir de Roma a excommunhão, não viu que, attribuindo a valia da authority espirital ao poder temporal dos papas, negava o Evangelho e a divindade da religião de Christo! E' desculpavel o engano.

Passemos porém á epoca da queda do imperio romano, e entremos n'aquella em que os papas estavam já no gozo pleno da sua liberdade politica. Onde estava a liberdade politica de Gregorio VII exilado? a de Bento VI estrangulado? a de João X assassinado? a de Bento XI envenenado? e a de tantos outros perseguidos, expulsos, presos, assassinados?

Foi para isto que *Deus quiz e decretou* o poder temporal dos vrigarios na terra?

Os máos theologos da Curia, em.^a sr., ensinando a interferencia immediata de Deus nas acções humanas, ignoram que, ao mesmo tempo, negam o livre arbitrio ao homem e attribuem á Divindade crimes, sacrilegios, absurdos. E, senão, veja V. em.^a Se é verdadeira a doutrina do breve; se Deus quiz e decretou que o Santo Padre tivesse, e lhe deu, um dominio temporal, é Deus tambem agora quem lh'o tira, quem decreta e quer que ella seja unicamente, como Christo o instituiu, soberano espirital; e a chancellaria apostolica excommunga os instrumentos da vontade de Deus, os executores dos decretos do Todo Poderoso. E de balde quer o breve fazer crer que este attentado contra a Igreja é obra de Satanaz incarnado no governo sardo. E obra de Deus; porque elle mesmo disse — *aportae inferi non prevalebunt adversus eam.* De Satanaz é que não pôde ser. Mas se, como pretende a Curia, o poder temporal é indispensavel á authority pontificia, é certo que, sendo essa authority necessaria á existencia do catholicismo, no momento em que o Summo Pontifice perder o dominio temporal, a Curia declara extinta a religião catholica, dá como falso o Evangelho, e proclama o poder das «portas do inferno» sobre a Igreja.

E' a logica da Curia.

Mas não se cifram n'isto ainda as razões de conveniencia do poder temporal, arranjado por Deus para uso do Santo Padre. «Assim convinha — diz ainda o breve — para que em todo o orbe catholico não fosse possível recer-se que a Santa Sé, á qual, pela sua suprema preeminencia, se deve unir toda a Igreja, podesse, no exercicio das

suas universaes funcções, ser movida ou pelo impulso dos poderes temporaes, ou pela influencia dos partidos.»

Boa razão é tambem esta. Uma authority desligada de todas as conveniencias e interesses mundanos, como é, de instituição divina, a pontificia, pôde ser movida «no exercicio das suas funcções» espirituaes pelos poderes politicos e pelos partidos; e quando está intimamente ligada aos partidos e á politica, quando toma como derivado de Deus igualmente o seu poder temporal e a jurisdicção apostolica, pôde ser imparcial nos negocios espirituaes!

A prova d'esta independencia está no objecto do breve de 26 de março. Enquanto o governo sardo causou simplesmente «deploraveis danos e prejuizos á Igreja e aos ministros d'ella», o Santo Padre, como diz o author do breve, só fez lamentações no consistorio de 22 de janeiro de 1855; mas quando as tropas piemontezas invadiram os dominios temporaes da Sé de Roma, o Pontifice (se é verdadeiro o breve) empunhou a espada espirital para punir actos civis, em que não é permitido usar das armas da Igreja, e á sua voz a excommunhão sahiu a toda a pressa as portas do Vaticano. E' que, no primeiro facto, havia simplesmente um attentado contra o corpo mystico de Christo; o segundo era um crime contra o poder do rei de Roma; e a Chancellaria apostolica não podia deixar de dar, como é de praxe, o logar de honra ao segundo.

Deixemos, porém, este espinhoso assumpto, e entremos no mais negro da historia. Vejamos por que tenebrosos meios conseguiu o impio governo sardo o dominio dos Estados temporaes de Sua Santidade.

A Chancellaria vae fallar. «Não se envergonham — diz ella — de persuadir os povos á rebellião contra os legitimos principes; rebellião clara e abertamente condemnada pelo apostolo quando diz: «Toda a alma é sujeita aos poderes superiores. Todo o poder vem de Deus: os que existem foram estabelecidos por Deus. Portanto, quem lhes resiste chama sobre si a condemnação eterna.» — Palavras de S. Paulo aos Romanos. cap. XIII, v. 1 e seguintes.

S. Paulo falla dos senhores temporaes. E pertence á ordem d'esses «principes estabelecidos por Deus», o Papa, o successor de S. Pedro, a quem disse Christo: «Os reis da terra dominam sobre os povos: porém vós não?»

O Papa não tem poder que Christo não tomou, nem auctoridade que S. Pedro não usasse; e dominios temporaes nem um, nem outro disfructuraram. Christo disse que o seu reino não era d'este mundo, e fugiu quando o quizeram fazer Rei: eloquentemente reprehensão áquelles, que, em defeza de um principio falso sustentando um poder illegitimo, uma auctoridade só tolerada, mas não constituida de direito, derramam o sangue das ovelhas confiadas ao Pae commum dos fideis!

E não estranhe V. em.^a a rebellião suscitada contra o Rei de Roma. São as tempestades que colhe que semeia ventos. Affonso IX de Leão era, sem duvida, um soberano legitimo; e Celestino III authorisava D. Sancho I de Portugal a usurpar-lhe uma parte do Reino: principe legitimo era Sancho II, e Innocencio IV não só promoveu a rebellião contra elle, mas lançou a excommunhão sobre os seus defensores, isto é, sobre os que obedecessem ao soberano legitimo, como lhes ordenava o Apostolo. Se o que affirma o breve não é uma calumnia (vicio velho na Chancellaria), o governo sardo, obrou como devia empregando um meio santificado pelo exemplo de tão dignos Pontifices; e a Curia attribuindo isto a pouca vergonha do governo piemontez não deixou muito illibada a reputação dos seus santos.

Mas fez mais ainda o impio. «Aquelles que serviam na legação d'aquelle governo em Roma, sem attenção á honra devida e ao direito das gentes, abusavam do seu cargo, formando tenebrosas tramas para conseguirem a ruina do governo pontificio» de S. antidade.

A vocação rhetorica da Chancellaria leva-a muitas vezes ao embuste; mas se diz n'isto a verdade, Roma tem visivelmente sobre si a espada da justiça de Deus. Ella, que, tantas vezes, com a falsa invocação do bem da Igreja, tem levado a desordem aos Estados da Christandade, causando a desgraça de muitos homens e a desthronisação de tantos principes, colhe agora o fructo, tardio, sim, mas saboroso, das sementes espalhadas. E queixa se a Curia da infracção do direito das gentes! do pouco respeito á honra!

Permitta-me V. em.^a contar-lhe um pequeno episodio da larga historia da Curia; episodio, de que talvez não tem noticia.

Era pelos fins de 1547. O Santo Padre Paulo III havia transferido o Concilio de Trento para Bolonha por uma d'aquellas razões, que V. em.^a conhece melhor do que eu; e Carlos V enviara o fiscal Francisco Vargas, homem do seu Conselho, com um protesto ao Concilio. Parece que não agradou isto aos veneraveis padres do partido de S. Santidade. Vargas era homem sério, e ao que parece, pouco enpaz de se vender; e, por isso, convinha á economia espirital do Concilio oppôr ao desempenho da sua missão uma barreira poderosa. Foi o que fizeram.

Cesar Jacomello, bispo de Belcastro, então nuncio e commissario do Papa, propoz, mais de uma vez, ao hospede de Vargas que o envenenasse ou matasse como melhor podesse, prometendo nomeal-o bispo e fazer-lhe outras grandes mercês, dando-lhe a entender que o pedido e a offerta vinham de mais alto. Vargas teve conhecimento d'isto; e V. em.^a talvez saiba do susto que houve em Bolonha, e obrigou o legado do Concilio, o cardeal Moron, legado da cidade, e

os 40 governadores a irem pedir a Vargas desculpa d'este «respeito á honra devida e ao direito das gentes.»

Lembre-se V. em.^a do preceito. «Se não és casto, sé, ao menos, cauto,» e ensine-o á chancellaria apostolica.

Mas o Santo Padre vae fallar. Ouçamolo; «As coisas — diz elle — tem chegado a tal ponto, que nós, seguindo os illustres exemplos dos nossos predecessores, devemos usar d'aquella suprema authority, pela qual nos é dado, por virtude divina, ligar e desligar.»

Os exemplos dos seus predecessores!.. Pa-remos ainda aqui um pouco. Por que razão invocamos a Sua Santidade o exemplo dos seus predecessores para usar d'uma authority, que a elle, como aos demais bispos, compete por direito divino? Apoiou-se n'elles S. Pedro para usar do poder que lhe dera o Mestre? Invocou-os S. Paulo para o exercicio da jurisdicção que recebera de Christo?

De duas, uma: ou a authority do Santo Padre é de direito divino, e os exemplos são inuteis; ou não é de direito divino, e taes exemplos nada valem. Para que é, pois, essa allegação em que o exemplo humano precede o direito divino?

Para dar á illegalidade e ao abuso a apparencia de justiça. O breve dirige-se a fazer crer incursos na excommunhão maior e no anathema o Rei da Sardenha, o governo, o exercito e os subditos piemontezes; e como o direito divino lh'o não permite, invoca primeiro que tudo, e sobre tudo, exemplos de papas, que tambem postergaram o Evangelho para servir os interesses mundanos. Sim, em.^a sr., desgraçadamente esses deploraveis exemplos existem. Predecessores de Sua Santidade foram (S.) Gregorio VII que excommungou Henrique IV, Gregorio IX que excommungou Henrique II, e Paulo III, e Urbano II, e João XXII, e outros: mas tambem foram predecessores de Sua Santidade Julio I, que não excommungou Constancio, protector do Arianismo; S. Damaso, que não excommungou Valente, perseguidor dos catholicos; e finalmente Vitaliano, que não só não excommungou, mas até recebeu honorificamente Constancio, hereje, fraticida, e sacrilego! E quaes exemplos são mais dignos de imitar? o d'aquelles, contra os quaes se proclamou a Igreja e a sociedade, ou o d'estes, que a Igreja louva e a historia chama dignos successores dos apostolos?

A Curia romana tem procurado sempre dilatar o terreno em que é permitido usar as armas da Igreja, tentando introduzir a jurisdicção espirital n'um campo que por direito divino, lhe é vedado; e todas as vezes que, por estúpida concessão dos homens, o tem conseguido, tem attentado contra a Igreja e contra o Estado, e, por consequencia, contra Deus. O breve de 26 de março de 1860 é ainda um d'esses esforços impetentes contra a lei divina, que os homens tem obrigação de defender quando os ministros da Igreja a offendem.

O rei da Sardenha, em.^a sr., não pôde ser excommungado pelos seus actos civis, nem tampouco os ministros, o exercito e os subditos d'elles. Peço a V. em.^a licença para lhe apresentar o Papa Bonifacio VIII, que disse em latim, e eu repito em portuguez, para intelligencia de todos:

«Ha quarenta annos que estamos iniciados na sciencia do direito, e sabemos que ha dois poderes ordenados por Deus. Quem pôde crer, pois, que tal loucura (*tanta fatuitas, tanta insipientia*) podesse haver nos entrado no espirito? Protestamos que de modo algum, queremos usurpar a jurisdicção do rei... mas o rei, ou outro qualquer fiel não pôde negar que nos está sujeito quanto aos peccados (*ratione peccati*).» Se os exemplos dos predecessores de S. Santidade servem para alguma coisa, ahi está um que, co-servem para alguma coisa, ahi está um que, como os seus actos provam, não é suspeito n'esta causa.

Bonifacio VIII disse a verdade. O rei está sujeito ao bispo, não como rei, mas como fillo da Igreja; ao bispo pertence, não o conhecimento dos seus actos como soberano, mas o dos seus peccados como fiel catholico. E' assim que se exerce a «authority de ligar e desligar», que não é senão o poder de «perdoar ou reter os peccados»; poder e authority falsamente invocados n'este caso. A excommunhão é uma pena, e a pena presuppõe um delicto; mas para applicar a condemnação é indispensavel na lei a diffinição do crime. Os delictos na jurisprudencia da Igreja são peccados; e d'onde consta que o sejam a invasão e occupação de estados temporaes? Dos canones? Dos concilios?

Não consta, nem pode constar. Ora o crime que o breve attribue ao Rei da Sardenha e aos que o coadjuvaram é um facto civil; por consequente, a excommunhão fulminada contra elles não é sómente injusta e illegal, mas invalida e nulla; não só não deve ser observada, mas nem mesmo temida.

E se o Rei da Sardenha não está excommungado, como V. em.^a sabe que não pôde estar, é possível crer ligado *apud Deum* ou *apud Ecclesiam* o conde de Cavour, cooperador dos seus actos? o exercito executor das suas ordens? os subditos observadores das leis do paiz? e todos ligados ao soberano pelo preceito divino da obediencia, do qual Sua Santidade não pode desligal-os?

Ahi tem V. em.^a as razões porque se celebrou a missa por alma do conde Cavour. O breve analysado á luz do Evangelho, é contrario aos preceitos divinos; segundo o espirito dos canones, opposto ás leis da Igreja; absurdo pelos principios do direito humano; e, alem

d'isso ob e subrepticio. Dirigido legalmente a Portugal, não podia receber o *exequatur* regio; introduzido clandestinamente, deviam ser severamente punidos os que ousassem dar-lhe cumprimento.

O governo portuguez (estou convencido d'isso) authorisando a celebração das exequias por alma de Camillo Benzo e censurando o arcebispo, teve necessariamente em vista dar á Curia uma prova da alta consideração em que a tem, e da elevada idéa que forma da intelligencia de V. Em.^a O breve é de tal modo absurdo e ridiculo, que custa a crer, não pode mesmo crer-se inspirado por uma capacidade menos de mediana. Só podia ser obra d'um theologo nosso.

E' possível, Em.^a Sr., que eu esteja em erro, mas se V. Em.^a não poder roubar um momento ao estudo da sciencia bancaria, rogo-lhe encarregue algum theologo ou canonista (melhor que o fabricante do breve) para d'ahi me guiar com a luz da sua sciencia ao caminho da verdade. E se, por incrível acaso, o breve de 26 de março é verdadeiro, obtenha-me V. Em.^a perdão de haver assim commentado uma boa obra, cuja analyse lá se diz vedada, e para a qual se declara ter o Santo Padre «implorado a luz do Espirito Santo, e ouvido os veneráveis cardeaes da Igreja romana.» Eu sabia que S. Pedro, apesar de haver recebido de Christo a imposição do Espirito Santo, se afastara alguma vez da verdade do Evangelho; sabia que a Igreja, a quem elle assiste, podia enganar-se muitas vezes; e que o Summo Pontifice, que não é infallivel, estava sujeito ao erro. O que eu não podia crer, sem offensa, era que elle conservasse *in scrinio pectoris* uma obra destas.

Digne-se V. Em.^a aceitar o testemunho da alta consideração com que sou

De V. Em.^a
Att.^o venr.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1861

A. Soromenho.

PARLAMENTO

Camara dos srs. deputados.

Sessão de 24 de fevereiro
Presidencia do sr. Seabra

Deputados presentes 84. — Acta approvada.

— Correspondencias — Segundas leituras.

O sr. Aragão Mascarenhas chamou a attenção do governo sobre a situação em que se acham os proprietarios das marinhas do sal de Alcaer, em consequencia da elevação da matriz pedrial, a ponto de que os proprietarios tem annunciado que arrendam as suas marinhas por metade da contribuição que lhes foi lançada.

Por esta occasião dizia que com quanto se não reputa homem politico, deseja definir a sua posição e por isso diria que vendo um novo ministerio, sahido da maioria da camara, e esperando que seguirá os principios d'ella, não duvida dar-lhe o seu apoio, mas um apoio de expectativa, esperando pelos seus actos, e ficando-lhe a liberdade de os apreciar, e julgar com o seu voto da maneira que entender.

Não podia porém terminar, sem mostrar o seu sentimento pela sahida dos três cavalheiros que faziam parte da administração passada, á qual deu sempre um apoio leal, e muito especialmente ao sr. Avila, que é um homem eminente no paiz e fóra d'elle.

O sr. M. do reino disse communicará ao sr. M. da fazenda as considerações que fez o sr. deputado relativamente á situação dos proprietarios das marinhas do sal em Alcaer.

Em quanto ás outras declarações que fez o illustre deputado, agradecia o apoio que dava ao novo gabinete; e ninguém apreciava mais do que elle as qualidades do sr. Antonio José d'Avila, e sentindo que s. ex.^a tivesse de sair da administração, não pôde deixar de confessar que isso é devido a circunstancias politicas que são frequentes no systema constitucional.

O sr. M. da justiça mostrou o seu sentimento pela sahida dos membros da antiga administração, aos quaes elogiou, notando que estas mudanças são devidas ás circunstancias politicas.

O sr. Sant'Anna e Vasconcellos declarou que apoiava o novo ministerio por sair da maioria, e representar as opiniões d'ella; mas não podia deixar de sentir a sahida dos três cavalheiros que faziam parte da administração passada.

O sr. Moraes Carvalho disse que era sua opinião que a administração passada, nas circunstancias em que se achava, não podia continuar por muito tempo, mas não achava occasião oportuna aquella em que se dissolveu o gabinete; que ainda que pela sua parte esteve sempre prompto a fazer-se substituir, o actual sr. M. da justiça não quiz aceitar, sem o consultar, se a sua sahida era voluntaria.

O sr. Carlos Bentz agradeceu as palavras benevolas que tem sido dirigidas aos tres membros que sahiram da administração; e disse que quando uma situação é conservada, ainda que se mudem os homens que compunham uma administração, não se pôde deixar de apoiar os membros da nova administração.

O sr. Pinto d'Araujo declarou que sustentava as interpellações que tinha annunciado aos srs. ministros, do reino, dos negocios estrangeiros, e da justiça, sobre as irmãs de caridade, e a que annunciou ao sr. M. da fazenda relativa á herança de Joaquim Duarte Silva, fallecido em Madrid.

Pedi também á commissão de guerra que desse o seu parecer sobre o projecto para que os sargentos que forem promovidos a alferes, sejam

pela antiguidade dos postos, e não pela antiguidade das praças.

Por ultimo fez algumas considerações em relação a algumas phrases dos srs. ministros, em que julgou ver que ss. ex.^{as} não viam homens liberais e tolerantes, senão na maioria da camara, e repelliu a insinuação que fazia á outra parte da camara não ser liberal nem tolerante.

Os srs. M. da guerra, Canara Leme e Mello Brayner, deram algumas explicações relativamente á parte do discurso do sr. Pinto d'Araujo, em que se referiu ás promoções dos sargentos.

Tiveram a palavra os srs. ministros da justiça e da marinha, Pinto d'Araujo e Thomaz Ribeiro, sobre a questão suscitada pelo sr. Pinto d'Araujo, sobre as expressões dos srs. ministros.

Ordem do dia

Entrou em discussão o projecto n.º 8, approvando as alterações feitas na outra camara ao projecto que autorisa o governo a promover á effectividade o cirurgião de brigada graduado, Antonio Pereira, continuando na commissão em que se acha no hospital de Runa. — Foi logo approvado.

Entrou em discussão o projecto n.º 9, que autorisa o governo a contar ao tenente coronel reformado, Ayres Antonio de Saldanha, o tempo de serviço desde que assentou praça em milicias. — Foi approvado.

Tambem foi approvado sem discussão o projecto n.º 4, aposentando com o ordenado por inteiro o guarda do observatorio astronomico de Coimbra, José Joaquim de Miranda.

Passou-se ao projecto n.º 51, que iguala os vencimentos dos dous conservadores da bibliotheca nacional de Lisboa; e eleva a 240,000 réis o ordenado do continuo e porteiro da bibliotheca da universidade de Coimbra.

O sr. J. M. d'Abreu fez diferentes considerações sobre este projecto, concluindo por mandar para a meza uma substituição de que se dará conta.

Continuando a discussão sobre a generalidade do projecto, tiveram a palavra os srs. Quaresma, M. da marinha, Ferrer, J. M. d'Abreu, José de Moraes, e Pereira Dias.

Levantou-se a sessão.

PARTE OFFICIAL

Direcção geral das obras publicas e minas.

Repartição de minas — 2.^a Secção.

(Conclusão do n.º 71)

Mina do Pindello — Esta mina foi concedida em 2 de agosto de 1860, e os trabalhos que nella tem havido depois de feita a sua concessão, tem sido pouco desenvolvidos, limitando-se apenas a reparar os trabalhos anteriormente feitos, como pesquisas, dos estragos causados por desabamentos, e alguns pequenos trabalhos de exploração feitos com o fim de estudar melhor as condições do jazigo, o qual tendo repetidas vezes apresentado muito bons caracteres, não se acha comtudo por ora conhecido um meio sufficientemente rico para sobre elle se assentarem trabalhos definitivos de lavra.

Mina de S. Miguel de Ache — A mina de chumbo de S. Miguel de Ache no districto de Castello Branco tem sido lavrada com pouca actividade, apesar de se conhecer que o jazigo respectivo tem as condições precisas de riqueza para que sobre elle se empreendam trabalhos de lavra activa.

Ha nesta concessão filões metalliferos tão bem constituidos, com um andamento tão regular, e com indícios de riqueza tão frequentes, que não se pode pôr em duvida a probabilidade de bom resultado da sua lavra.

Não devemos todavia occultar que a lavra desta mina tem a luctar com difficuldades economicas, taes como o elevado preço dos transportes proveniente do mau estado das vias de comunicação, e a falta de madeiras para construcções, e para a entivação dos trabalhos subterraneos.

A difficuldade dos transportes, essa vae desaparecer com a construcção da nova estrada de Villa Velha de Rodão a Castello Branco, e d'aqui á Guarda por Covilhã. A mina ficará ligada com esta estrada por um ramal de uma legua.

A mina pode encontrar madeiras para seus usos, mas a sua acquisição é um pouco dispendiosa attendendo ás distancias dos pontos d'onde ellas tem de ser transportadas, mas se os concessionarios desta mina tratarem quanto antes de satisfazer a uma condição que lhes foi imposta na concessão, e que consiste na acquisição de terrenos onde senciem pinhaes e plantem outras arvores proprias para construcções, estou certo de que para o futuro a lavra da mina se não ha de ressentir da falta de madeiras.

Resta-me fallar do estado da lavra da mina de carvão do Cabo Mondego de que passo a dar uma breve noticia.

Mina do Cabo Mondego — A lavra desta mina pouco augmentou no ultimo anno (1860): no mappa junto vão indicados os trabalhos que tiveram logar e a sua producção, e por isso nada tenho a acrescentar.

Na visita que a esta mina fiz ultimamente, tive occasião de notar que os trabalhos tinham afrouxado consideravelmente, achando-se apenas em actividade 14 operarios, (dos quaes só 4 mineiros) em lugar de 38, que era o numero habitualmente empregado. Este estado de cousas é devido, segundo me consta, a ter cessado de funcionar a fabrica de vidros de Buarcos, que é o consumidor de todo o carvão de primeira e segunda qualidade extrahido da mina, sendo o

de terceira consumido pelas obras da barra da Figueira no fabrico da cal.

Do que deixo dito é facil concluir que a lavra da mina do Cabo Mondego está subordinada ao consumo que tem logar na fabrica de vidros, e que não excede a 240 toneladas mensalmente, de modo que se a fabrica cessar completamente as suas funcções, teremos provavelmente de ver tambem parar a lavra da mina, ou conservar-se em lavra acanhada e mesquinha se antes d'isso se não procurar activamente desenvolver o consumo, expondo o carvão no mercado por um preço razoavel, e indicando as numerosas applicações que elle pode ter. Desta maneira promovida a procura deste combustivel ir-se-ha desenvolvendo a lavra á medida que o consumo for augmentando.

Já no meu ultimo relatório indiquei algumas das principais applicações industriais que se podem dar a este combustivel; e estou certo de que para algumas tem elle já sido procurado, e em maior escala o teria sido, se os pedidos fossem satisfeitos.

Na occasião da minha visita deixei exaradas no auto respectivo, alem da analyse dos trabalhos executados, algumas indicações que cumpre levar a effecto, tanto no que diz respeito ao desenvolvimento dos trabalhos, como á sua segurança, á facilidade dos transportes subterraneos e ao esgoto.

No mappa junto verá v. ex.^a que o producto do imposto em que foi collectada aquella mina, não foi avultado, devido em parte a alguma diminuição na quantidade do carvão extrahido, e a augmento de despeza que se fez especialmente em madeiras para reparar alguns escoramentos da galeria mestra e o caminho de ferro que assenta sobre o seu lastro.

Terminando o que diz respeito a esta mina, cumpre-me annunciar a v. ex.^a que no ultimo inverno foi semeada por conta da mina nova porção de pinhal nacional, havendo portanto hoje semeada uma superficie de 6 hectares proximalmente.

Deste modo vae-se satisfazendo a uma condição importante imposta na concessão.

E' quanto por agora se me offerece a dizer a v. ex.^a acerca do estado das minas do segundo districto do reino, cuja inspecção está a meu cargo.

Deus guarde a v. ex.^a — Coimbra, em 16 de setembro de 1861. — Illm.^o e exm.^o sr. visconde da Luz, director geral das obras publicas e minas. — O inspector das minas do segundo districto, José Augusto Cesar das Neves Cabral.

Está conforme. — Repartição de minas, em 7 de janeiro de 1862. — Antonio José de Sousa Azevedo.

EXTERIOR

— Da «Chronica dos dois mundos»:

«Pariz, 25 — Um corpo composto de soldados das tres potencias, avançou até mais além de Jalapa, sendo perfeitamente recebido por todos os mexicanos que encontrão.

Diversas provincias da republica mexicana sympathizam com as potencias alliadas, e desobedece ao governo de Juarez, ameaçam pronunciar-se em aberta rebellião.

«Pariz, 25. — O general norte americano Burnside, obteve uma victoria importante sobre os confederados, causando-lhes 1000 mortos e fazendo-lhes 3000 prisioneiros.

«Oariz, 26. — Assegura-se que o principe Napoleão vae pronunciar um segundo discurso sobre a questão de Italia, e espera-se com anciedade conhecê-lo para julgar por elle das intenções do imperador.

O ministerio discutirá no senado se convém, ou não, á França, se seria, ou não, politico que o exercito francez de occupação evacuassem Roma, nas actuaes circunstancias.

As patrulhas obstram a que se realisasse uma ruidosa demonstração para festejar o anniversario da tomada da Bastilha.

Escrevem de Veracruz que ha grandes probabilidades de que brevemente se verificará um satisfatorio accordo (?)»

«Pariz, 27. — Apareceu hoje um decreto mandando suspender o curso do professor Renan.

Escrevem de Washington que entré Veracruz e o Mexico tem o governo de Juarez 50000 soldados, dispostos a defenderem a integridade do territorio.

O exercito hispano-francez que se apoderou de Bien Hoa, encontrou nas prisões d'aquella cidade os cadaveres de 250 christãos.»

— Da «Correspondencia»:

Vienna, 24. — Parece que está resolvida a convocação da dieta de Transylvania.»

«Cantão, 24. — Ningpó ainda está em poder dos insurgentes.

As ruas estão cobertas de mortos. Os estrangeiros são, comtudo, tratados com consideração»

«Nova-York, 12. — Reina panico em Norfolk e em Portsmouth. O general Stone, que comanda em Bullo-Bluff, foi preso e enviado ao forte Lafayette.

A expedição de Burnside destruiu completamente a esquadilha confederada em Roanoke. Foram immensas as perdas de ambas as partes. Elisabeth City, tomada pela expedição, foi completamente queimada. Os federaes apoderaram-se da ponte que atravessa o rio Teunessée, e cortaram Memphis e Columbus. Circulam boatos de que os confederados evacuram Bowlinggreen.»

«Athenas, 24. — Julga-se que o rei se decidirá a mudar o ministerio e a dissolver a camara.»

«Pariz, 26. — A discussão no senado do projecto de resposta ao discurso da corôa continua muito animada.

O «Constitutionnel» insere um artigo assignado por Limayrac, que convida á reconciliação.

Os principes de Toscana e Parma, reunir-se-ão proximo em Munich.

Francisco II escreveu uma carta ao rei de Baviera, na qual diz achar-se decidido a não deixar Roma enquanto o papa permaneca n'aquella capital.»

Pariz, 25. — Diz o «Pays» que é falsa a noticia de que o governo de Victor Manoel resolvera mandar duas fragatas ao Mexico e acrescenta que, segundo cartas de Vera-cruz, o fim da expedição das tres nações conseguir-se-ha sem recorrer á força.

Assignou-se o tratado de commercio entre a Russia e a Turquia, obtendo a primeira d'estas nações as mesmas vantagens que a França, Inglaterra e Italia.

Tambem está a ponto de assignar-se o tratado entre a França e a Prussia.»

«Turin, 25. — O governo adoptou certas providencias para o caso de um desembarque no littoral de novas guerrilhas reaccionarias.

O governo espera receber da nação ingleza satisfação pelos insultos de que foi objecto em Malta um coronel italiano; insultos que lhe foram dirigidos por alguns reaccionarios amigos do ex-rei Francisco II.

O gabinete está resolvido a impedir que os bispos vão a Roma, porque julga que a canonisação é um pretexto e que a reunião tem por fim um objecto politico.»

«Varsovia, 25. — O sr. Tolewsky conquistou geraes sympathias. As igrejas continuam a ser frequentadas pelos feis; reina tranquillidade, e as auctoridades dão mostras de tolerancia.»

«Londres, 25. — Um membro da camara dos commons pronunciou um discurso, em que diz, que as pessoas sensatas não acreditaram nunca que o imperador Napoleão se propozesse declarar guerra á Grã-Bretanha e que é muito natural que haja collocado a marinha franceza ao nivel da de Inglaterra; mas que a opinião publica faz justiça ao imperador, julgando que este procede com lealdade a respeito de Inglaterra.

Lord Paget, respondendo ao almirante Halcot, disse que os marinheiros da esquadra ingleza em Vera-cruz não operarão nunca fora dos navios, e que regressarão a Inglaterra antes que principie n'aquelle paiz a estação das febres.»

«Pariz, 25. — Continuou hoje no senado, com o mesmo calor, a discussão do projecto de resposta. O presidente dirigiu uma severa reprehensão ao marquez de Boissy, pelas palavras cynicas que houve pronunciar. Tambem o principe Napoleão protestou energicamente contra as accusações, que, ainda que de um modo indirecto, lhe dirigiu o mesmo marquez.»

«Pariz 26. — Ainda reina no senado a agitação causada pelo discurso do principe Napoleão.»

«Francfort 26. — O archiduque Maximiliano declarou ás potencias que, em certas eventualidades, recusará o throno do Mexico.

Berlin 26. — Chegaram á legação de Hespanha as insignias da ordem do Tosão para o principe da Prussia. A entrega será feita com toda a solemnidade, e em seguida o sr. marquez de la Rivera sairá para a corte de Portugal, para onde foi collocado.»

NOTICIARIO

Noticias da corte. — No Diario do dia 3 lê-se o seguinte:

Suas magestades passam sem novidade em sua importante saude.

Sua alteza o senhor infante D. Augusto continúa a passar bem, e tem consideravel melhora nos movimentos das extremidades inferiores.

Paço do Lumiar, 28 de fevereiro de 1862. — Dr. Francisco Antonio Barral — Antonio Maria Barbosa — João Henrique Morley — Manuel Carlos Teixeira.

Entrada de vapor. — Entrou a barra d'esta cidade o vapor inglez «Rebecca». He a segunda vez que neste anno vem a este porto buscar carga de fructa. Os carregadores são os srs. V.^a Barbosa e Filhos, intelligentes negociantes d'esta praça que sabem comprehender a vantagem de fazer taes exportações em barcos a vapor.

Desordem. — No dia 4 houve desordem entre os presos, na cadeia desta cidade, que teria serias consequencias senão fosse prompta a intervenção da força armada.

Parece que um preso por nome Pato, festejara o Santo Entrudo com excessivas libações e que a ellas fóra devida a amabilidade com que quizera mimosear os seus companheiros.

Procissão da Cinza. — Teve lugar esta procissão no seu dia proprio percorrendo as ruas do costume. Hia com toda a decência e muito concorrida d'irmãs. Não lembra um tamanho concurso de povo dos suburbios como este anno. Mal se podia passar nas ruas do transitio da procissão.

Casamento do rei de Portugal. — A «Independencia Belga» dá como facto consummado o contracto de casamento do Rei de Portugal com a princeza Maria Luiza Alexandrina Carolina de Hohenzollern-Sigmaringen, nascida a 17 de novembro de 1845, e irmã da fallecida Rainha Estephania, de Portugal.

Procissão de Penitência. — A irmandade dos Terceiros em Ilhavo celebra no dia 9 do corrente aquella procissão. Fundada o anno passado pelos esforços do nosso amigo o sr. padre José Candido, esta irmandade é digna de todo o louvor pelo bem que comprehende os seus deveres, e desempenha o fim da sua instituição. Antes da sahida, e depois da entrada da procissão ha sermão na egreja parochial.

Fallecimento. — No dia 4 do corrente falleceu em Ilhavo o sr. Francisco José d'Oliveira Mourão, escrivão do juiz ordinario daquelle julgado.

Outro. — Falleceu na sua casa da Idanha a exm.^a sr.^a D. Joanna Vaz Preto Geraldes de Bourbon, esposa do exm.^o sr. J. J. Vaz Preto, e irmã do exm.^o sr. conde da Graciosa.

As muitas virtudes desta estimavel senhora, quasi nossa patricia, porque entre nós viveu longo tempo, e a amabilidade com que a todos sabia tratar, nunca esquecerão a quantos tiveram a fortuna de a conhecer.

Acompanhamos a sua exm.^a familia no seu tão justo sentimento, e do coração lhe desejamos a necessaria resignação para tão sentida perda.

Boa medida. — A prefeitura da policia de Paris estabeleceu um serviço especial de inspectores encarregados de vigiar se os comestiveis que se acham á venda tem as condições necessarias para que não possam prejudicar a saude dos consumidoes.

Esta medida é das que se precisa imitar cá, mas é provavel que se não imite, porque do estrangeiro só costuma copiar-se o que é mau. E' sina!

Bispo do Porto. — Por decreto de 27 de fevereiro ultimo, foi effectivamente nomeado bispo d'esta diocese, o excm.^o sr. D. João de França Castro e Moura, bispo eleito de Pekin. Sua exc.^a já recebeu a participação official e a copia do decreto.

O sr. D. João de França nasceu a 19 de março de 1804, na freguezia de S. Cosme, concelho de Gondomar. — Foram seus paes Antonio João de França, e Rosa de França Carto e Moura, honrados lavradores da mesma freguezia, ainda vive sua mãe, que conta a cerca de 90 annos.

Pode experimentar-se. — Um periodico inglez recommenda para a coqueluche ou tosse convulsa a seguinte fórmula:

Vinte gotas de vinho de antimónio, quatro de tintura de aconito, quatro decigrammas de tartaro de potassa e ferro, e trinta grammas ou uma onça de agua distillada.

Os adultos tomam esta dose tres vezes por dia e duas durante a noite.

O author não apresenta esta fórmula como invariavel em todos os casos.

Se a tosse continúa, augmenta-se a porção de antimónio; se predominam os symptomas laryngeos, augmenta-se o aconito.

Para as creanças debeis o ferro é a substancia cuja dose deve augmentar-se.

Noticias agricolas. — Do *Archivo Rural* transcrevemos as seguintes partes agricolas dos districtos:

Leiria 17 de fevereiro—As searas estão geralmente bem principiadas, tanto as do trigo como varias outras.

Os pomares de espinheiro tem bastante fructo.

Faro 17 de fevereiro—As searas e faveas apresentam aspecto esperançoso. As oliveiras e amendoeirás promettem uma novidade regular, se não abundante. As alfarrobeiras estão muito atacadas da molestia reinante. A produção da laranja e limões é mediana. Começam com bons auspicios os trabalhos para as sementeiras de legumes e milhos nos terrenos altos.

Exposição de Londres. — Foi encarregado dos preparativos para as grandes festas musicas da inauguração da grande exposição de Londres o regente da orchestra do real theatro de Covent-Garden.

A musica será composta de 1:800 artistas, entre estes 400 instrumentistas e os outros cantantes.

O compositor francez Auber compoz expressamente para aquella festa uma «Grande marcha triumphal», em que tocarão 160 instrumentos de vento.

Os trabalhos do palacio da Exposição de Londres continuavam com a maior actividade. Estavam quasi concluidas as salas destinadas aos refrescos, etc, que não são a parte menos importante, sobre tudo para os inglezes, tão amantes do conforto alimentario.

A commissão contractou com os *restauradores* para que estes sirvam jantares de 3.^a classe a 8 pence (150 réis); jantares de 3.^a classe superior a 1 schilling e 6 pence; jantares de 2.^a classe a 2 schilling e 6 pence; jantares de 1.^a classe a 5 schillings. Os *eight penny dinners* (jantares de 8 pence) consistirão n'uma grande porção de pão e carne fria. Os jantares de 1 schilling e 6 pence constarão de carnes frias com legumes quentes, salada, pão, queijo e cerveja. Os de 5 schillings (1150 réis) serão jantares completos de tres cobertas, com entradas, *dessert*, etc. O vinho e licores pagam-se á parte.

Os consumidores poderão também *lunchar* ou jantar pela lista, nos salões ou gabinetes.

Os contractadores encomendaram 20 mil pratos ordinarios, 20:000 de sobre meza, 3:000 de sopa, 500 terrinas, 2:000 travessas, 2:000 garrafas, 47:000 copos de diferentes tamanhos e qualidades, 500 bules, 10:000 chiearas de café e 5:000 de chá, 4:800 garfos prateados, 6:000 pratos também prateados e innumeradas outras peças de serviço de meza; 7:500 facas de meza e de *dessert*; 200 trinchadores; 4:000 metros de toa-

lias ordinarias, 2:000 de toalhas adamascadas, 300 mezas de 6 pés de extensão e 4 de largura; e 3:000 cadeiras.

CORREIO

LISBOA 5 DE MARÇO

(Do nosso correspondente.)

Amigos

Com profunda admiração de todos os que julgavam conhecer os homens e as coisas da nossa boa terra, vimos que as funções e enredos proprios da estação carnavalesca deram treguas aos enredos da politica militante.

Não é facil perceber a razão deste antagonismo, desta separação d'actividade e de movimento, entre os mascarados de S. Carlos, e os de S. Bento. A não ser por um bom accordo entre as empresas de um e outro *theatro*, que não quiseram estabelecer uma concorrência que seria prejudicial a ambas; não vejo outra razão do quietamento dos mascarados politicos nestes ultimos dias. Todavia, como noticiador aprecio o facto e bem digo estas ferias, que me preparam talvez a um esfalfamento, pelos desejos que tenho de os informar circunstanciadamente de todo o movimento desta pacifica e berguezissima cidade, podendo assegurar todos os factos de que der noticia como testemunho occular ou auricular.

Em todos os salões, que este anno se abriram aos bailes de mascarados houve grande concorrência. O espirito dos *dominós*, dos *débardeurs*, dos *polichinels* e *tuti quanti*, era todavia o mesmo de todos os annos; e a elegancia do vestuario, e boa escolha dos *costumes* e a qualidade e belleza das mulheres, também não soffreu alteração sensivel durante doze mezes. Em S. Carlos hontem, appareceu um grupo, que chamou por algum tempo a attenção dos espectadores. Representava este grupo a marcha triumphal dos *indispensaveis* para o *capitolio* da rua da Emenda. Adiante, em cima de um andor levado por quatro chinos, ia um homenzinho vestido d'algodão em rama, com uma espada na mão direita, e na esquerda a cabeça ensanguentada d'um preto, agarrada pela carapinha. Nos quatro angulos do andor haviam quatro bandeirolas aonde se liam os quatro nomes cabalísticos — *Petto, Gaz, Cabral, Fornecimento*.

Atraz deste andor seguiam-se quatro coristas de S. Carlos, levantando nas mãos uma gaiola monstro com dois poleiros. No poleiro inferior sustentado em um pé só ia um peru enfufado com muitas fitas ao pescoço. Este peru, de quando em quando, inclinava a cabeça e olhava com o seu olho direito para um cardeal, que ia impleirado no poleiro superior, e com o olho esquerdo namorava um milhafre, que estava a um canto da gaiola, embrulhado em uma das folhas do *Conservador*. Atraz da gaiola, seguiam em passo grave, seis agiotas a carpir sandazes; e atraz delles, debaixo do pallio, marchava um conego de robusta presença, levando á direita o *Senhor dos azemeis*, e á esquerda o presidente de um certo municipio coroado d'ô-tras. No coice da procissão iam *coisissimas nenhuma*s de capa e volta.

Todo este grupo fez um giro á roda da sala, e retirou-se immediatamente.

O baile do Club antes de hontem também esteve animadissimo. Alli as mascaradas eram todas cobertas de *poudres de ris*; e os rostos que escondiam resplandecentes de bellezas, do sentimento, de poesia e de amor, mascaravam pela maior parte almas sem crenças, egoistas, calculadoras, e hypocritas. Todavia alli ficaram presos os destinos de muitos, que mereciam altar mais digno do insenso puro, que lhes arde no coração.

O nosso consul no Rio de Janeiro, o innocente barão que o sr. Avila suspendeu e asseverou que mandára vir ao reino sob pena de o demittir se desobedecesse; effectivamente desobedeceu por que não veio; mas em compensação mandou dois volumes tão importantes como o proprio volume de s. ex.^a

Um dos volumes é a *Apologia do barão de Moreira, escripta por elle mesmo*; tem 400 paginas, e está nitidamente impresso. O outro volume, é biographia do mesmo barão escripta pelo sr. José Feliciano de Castilho; — também é um primor d'impressão e tem 150 paginas, incluindo aquelle que é só occupado com os titulos do auctor.

Depois disto não sei qual será o procedimento do sr. marquez de Loulé, nem a importancia que s. ex.^a ligará aos taes livrinhos, mas não me parece que seja accertado a presistencia do barão de Moreira na corte do Rio de Janeiro. Por mais innocente, por mais digno, por mais honesto, por maiores e mais relevantes que sejam os serviços do illustre barão, o que elle não pode continuar a ser um instante mais, é representante de Portugal em um paiz, aonde todos os portuguezes, alli residentes, ou o accusam, ou o odeiam, ou o desprezam.

O sr. marquez de Loulé deve saber, que é voz publica que o barão de Moreira affronta todas as accusações com inaudito cynismo pela certeza em que está de que nenhum ministro é capaz de o demittir, por isso que elle tem sempre pago generosamente todos os serviços que lhe prestam em Lisboa os braços direitos ou esquerdos desses ministros. Ora o sr. marquez de Loulé não pode consentir em que se continuem a proparar taes boatos, e creio bem que s. ex.^a os demittirá mui brevemente.

Neste momento me diz alguém, que deve estar bem informado, que vae entrar para o ministerio das obras publicas o sr. visconde de Villa-

Maior (Julio Pimentel). Acrecentou o meu informador, que esta nomeação era mais uma concessão feita pelo presidente do conselho á pasta *avilina* da maioria, que vê na vagatura da parte das obras publicas o perigo da entrada para o ministerio de um homem de quem até a sombra os encommoda.

Se realmente for esta a razão do despacho, estou certo que o sr. visconde de Villar-Maior, não querará aceitar um papel que está tanto abaixo das suas grandes qualidades e talentos.

Pelo que respeita ao cavalheiro, que os insignificantes recebem e pretendem afastar, cresce o nome, a fama e a popularidade na proporção das miserias, e das mesquinhas dos pigmeus, que pensam guerrello.

Adeus por hoje.

Vosso
F. O.

ANNUNCIOS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

REVISTA CONTEMPORANEA DE PORTUGAL E BRAZIL

(Tiragem de 2:500 exemplares)

Directores, Antonio de Brederode, Ernesto Biester
Publicou-se o n.º 10 do 3.º anno, contendo os seguintes artigos.

I.—«Francisco Octaviano d'Almeida Rosa», biographia, por Reinaldo Carlos.

II.—«Ermida de Castromino», A. A. Teixeira de Vasconcellos;

III.—«Episodios da Vida d'Alexandre Humboldt», por J. M. Latino Coelho.

IV.—«Saudade», poesia, por Eneaz.

V.—«José Joaquim Rodrigues Bastos», por A. A. Teixeira de Vasconcellos.

VI.—«Correspondencia do Brazil», por F. X. de Novaes.

VII.—«Chronica Politica».

VIII.—«Chronica politica», por Ernesto Biester.
Acompanha estenunero o retrato de «Francisco Octaviano d'Almeida Rosa brasileiro gravado pelo sr. Souza, professor da Academia das Bellas Artes.

A *Revista Contemporanea*, está a completar o terceiro anno da sua publicação, contendo já estes volumes um grande numero de retratos biographias de escriptores, poetas, artistas, oradores, estadistas portuguezes, e Brasileiros, e continuará a enriquecer a sua galeria com as biographias e retratos de Manoel Passos; A. Luiz de Seabra, Visconde de Almeida Garrett; Camillo Castello Branco; Visconde de Sá; Antonio Rodrigues Sampaio; P.^o Malhão; João de Lemos Julio Cesar Machado; A. Teixeira de Vasconcellos; Francisco Gomes d'Amorim; Odorico Mendes (brasileiro) Gonçalves Dias, (idem) dr. Domingos José Gonçalves de Magalhães; (idem).

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

	Na capital	Nas provincias
Por anno	2\$000	2\$500
Por semestre	1\$100	1\$250
	Avulso — 300 rs.	

Assigna-se e vende-se nas principaes lojas do paiz.—As assignaturas são pagas adiantadamente, podendo as das provincias serem remetidas em valles do correio.

Toda a correspondencia deverá ser dirigida franca de porte a F. da Costa da Matta, administrador da *Revista Contemporanea*, no escriptorio do jornal, Calçada do Sacramento n.º 7 — sobre-loja, Lisboa.

SCENAS DA MINHA TERRA

POR

Julio Cesar Machado

EDITOR — José Maria Corrêa Seabra

Encontram-se nesta obra as situações mais variadas, desde os mais deliciosos episodios de amor até ás scenas mais jovias e pittorescas que offerece o estudo de costumes do nosso paiz. O estylo deste livro tem todas as qualidades da poesia, da observação, e da veia humorista, ora na corte romantica, que cada uma das historia respira, ora na exactidão recente das descrições. Nas *SCENAS DA MINHA TERRA*, ha contos e narrativas que são um primor de trabalho, em que o interesse do leitor não lhe permitirá sequer interromper a leitura; tão incessante se torna sua curiosidade. O autor percorre neste livro Obidos, Cadaval, Caldas da Rainha, Coimbra, Porto, e Peniche, por fórma que a descripção destas terras sirva de quadro á elegante acção de um conto, ou ao escriptuoso esboço uma aventura de jornada.

Preço de cada uma destas obras

500 réis

LOGARES ONDE SE ACHA Á VENDA

Em Lisboa, Typographia Universal, rua dos Calafates, 110, e nas lojas do costume.—No Porto, na loja do sr. Pinto da Silva, rua do Almada, 134; em Coimbra, na do sr. J. de Mesquita; em Lamego, na do sr. J. Cardoso; em Leiria, na do sr. J. P. Curado; em Elvas, na do sr. J. A. Lopes; e nas mais terras do reino e ilhas.

Pelo juizo de direito da comarca de Aveiro, Pe cartorio do escrivão Nogueira, correm editos de trinta dias a contar de vinte de fevereiro do corrente anno de 1862, citando os interessados que se julguem com direito á herança e curadoria provisoria do ausente Matheus Soares de Azevedo, filho de Ignacio Soares de Azevedo e de Luiza

MOVIMENTO DA BARRA
Aveiro 4 de março
ENTRADAS
VILLA DO CONDE. — Hiate port. *Deus Sobre Tudo* cap. J. S. Sé, 7 pessoas tripolação lastro.
IDEM — Hiate port. *Conceição Feliz* capitão F. d'Oliveira, 6 pessoas de tripolação lastro.
IDEM — Bateira port. *Olho Vivo*, mestre D. d'Angelica, 7 pessoas de tripul. lastro.
Em 5
LISBOA — Vapor inglez *Rebecca*, capitão T. Buther, 14 pessoas de tripolação, carriz de ferro á empreza Salamanca.
Sahidas em 1
LIVERPOOL — Escuna ingleza *Hope*, capitão D. Honeywell, 5 pessoas de trip. fructa.

Rodrigues de Carvalho, de Cacia, para na primeira audiéncia findo o referido praso de trinta dias, (a de 24 de março), verem offerecer os artigos de justificação e habilitação por parte das requerentes Luiza Soares, viuva de Antonio Joaquim, e Maria Soares viuva de José Joaquim da Silva, de Cacia, que como parentes mais proximos do dito ausente pertendem habilitar-se á respectiva curadoria.

No juizo de direito da comarca de Estarreja, e cartorio do escrivão Fonseca correm editos de trinta dias a contar do dia 24 fevereiro a requerimento da empresa constructora dos caminhos de ferro portuguezes na linha do norte para citar Manoel Marques e Silva, e irmão Ricardo Marques e Silva, na qualidade de herdeiros de Francisco Marques e Silva, da freguezia de Salreu para na primeira audiéncia do mesmo juizo, findos, que sejam os mesmos editos, virem declarar a natureza, e encargos e mais circunstanças da propriedade do Chão do Forno, parte da qual a mesma empresa pertende expropriar para a continuação do caminho de ferro do norte, bem como nomear louvados para a avaliação, com apena de revelia.

O actual juiz de direito desta comarca de Aveiro, e sua mulher, previnem a todos os srs. que tem loja de commercio, de que se não responsabilizam pelo pagamento de qualquer objecto, que alguém, seja quem quer que for, lhe vá pedir fiado em seu nome; para conhecimento d'aquelles a quem interessar, se faz o presente annuncio.

Aveiro 26 de fevereiro de 1862,

Arrenda-se nas immedições d'esta cidade, a denominada — praia do bico da matta — que offerece todas as condições favoraveis á cultura d'arroz, como attesta a sua produção de já muitos annos. Quem pertender arrendal-a dirija-se a Jeronimo Fernandes da Silva, em Arnellas.

Pereira & Filhos vendem muito bom bacalhão inglez, importado directamente da Terra Nova, a preço comodo.

FEIRA DE MARÇO EM AVEIRO

Manuel Antonio Loureiro de Mesquita, da cidade de Aveiro, como proprietario do abarracamento da Feira de Março, — faz publico a todos os feirantes que tenham de concorrer á dita Feira no corrente anno, que até ao dia 1.º de Março devem dar parte a elle annunciante dos lanços de barraca, de que precisam para suas lojas, — declarando os generos que expõem á venda, — sob pena de que não o fazendo assim, não terão direito a pedil-o, por ser uma das condições do seu contracto com a camara municipal d'esta cidade.

RESPONSÁVEL:—M. C. da Silveira Pimentel

Typ. do Districto de Aveiro.